

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 20/2017
PREGÃO Nº. 12/2017 - PROCESSO Nº. 506/2017**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 5.732.600 - SSP/SP e CPF (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, nesta.

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA EIRELI EPP, com C.N.P.J nº. 07.907.815/0001-06 e Inscr. Estadual Isento, estabelecida na Avª Doutor Aniloel Nazareth, nº. 3770, 1º Andar, Bairro Jardim Fuscaldo, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP 15.061-330, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **GILBERTO FRANZONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avª Belvedere, 505, HC 143, Jardim de Athenas, São José do Rio Preto/SP– CEP 15056-100, portador do RG nº. 23.904.462-9 e do CPF nº. 121.776.358-96.

Fica justo e acertado o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO** do presente contrato para prorrogar sua vigência por até 12 meses, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal cc Cláusula Décima, item 10.1 do contrato em questão, que se regerá pelas **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, PRORROGAM o contrato para que este tenha a vigência continuada, a partir do dia 01 de junho de 2019, estendendo-se até o dia 31 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Conforme Termo de Apostilamento nº 02, em atendimento ao previsto no item 2.2.1. do contrato em apreço transcrito a seguir: “*o valor do benefício estará sujeito a alterações estabelecidas por Lei Municipal, conforme artigo 4º da Lei nº 3520/2017*”. Assim sendo, atendendo ao disposição da Lei Municipal nº 3830/2019 para elevação do valor do ticket, revogando em especial os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.708, de 19 de abril de 2018 e disposições em contrário, o Vale-Alimentação a ser fornecido passará para o valor individual inicial variável de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos) até R\$ 270,38 (duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) mensais, respeitando os critérios estabelecidos para o recebimento do auxílio alimentação, mantendo-se o número estimado de Até 100 (cem) servidores.

Parágrafo Único - Considerando o valor integral do benefício a ser fornecido, o valor máximo mensal da recarga poderá ser até a ordem de R\$ 27.038,00 (vinte e sete mil e trinta e oito reais) e ainda o valor total anual estimado é da ordem de R\$ 324.456,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para o presente aditamento, serão mantidas as condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 24 de maio de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA
FÉ DO SUL
SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE**

**SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO
E COBRANCA LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline J. C. Vicente
RG: 28.262.185-4

Nome: Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL.

CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA LTDA – ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 20/2017 - PREGÃO Nº. 12/2017 - PROCESSO Nº. 506/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos (tarja ou chip) para a aquisição mensal de gêneros alimentícios “in natura” destinados a ATÉ 100 (cem) servidores do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SP, à razão de 01 cartão por servidor, por tempo determinado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, 24 de maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**

Cargo: Superintendente

CPF: 031.976.978-04. RG: 5.732.600- SSP/SP

Data de Nascimento: 29/02/1940

Endereço residencial completo: Avenida Navarro de Andrade nº 1.640, Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional saae.santafedosul@gmail.com

E-mail pessoal: saae.santafedosul@gmail.com

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17 – 3631.119 (residencial) - 17-99776.2251

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **GILBERTO FRANZONI**

Cargo: Empresário – Sócio Titular

CPF: 121.776.358-96 RG: 23.904.462-9

Data de Nascimento: 16/03/1973

Endereço residencial completo: Av^a Belvedere, 505, HC 143, Jardim de Athenas, São José do Rio Preto/SP– CEP 15056-100

E-mail institucional: juridico@sindplus.com.br

E-mail pessoal: diretoria@sindplus.com.br

Telefone(s): 17-3202-6100

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.